



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.446/97.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL POSSA CONSTITUIR, JUNTAMENTE COM OS MUNICÍPIOS DE BREJETUBA, LARANJA DA TERRA E BAIXO GUANDU, O CONSÓRCIO PARA A RECUPERAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.446, de 30 de junho de 1997, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir com os Municípios de Brejetuba, Laranja da Terra e Baixo Guandu, e entidades parceiras, *Consórcio Intermunicipal para Recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio Guandú*, a seguir denominado **CONSÓRCIO**, com o objetivo de contribuir e de buscar recursos junto a entidades parceiras, públicas e privadas, para promover programas destinados à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente, com especial atenção para a bacia hidrográfica do Rio Guandu.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal, juntamente com os Prefeitos Municipais dos Municípios Brejetuba, Laranja da Terra e Baixo Guandu, e entidades parceiras, públicas e privadas, elaborará o **Estatuto** do CONSÓRCIO, para regularizar o seu funcionamento.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir crédito adicional para a sua cota de contribuição na constituição e efetivação do CONSÓRCIO.


**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch”  
Afonso Cláudio/ES., 30 de junho de 1997.

  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 14 DE JULHO DE 1997.

  
METHÓDIO JOSÉ DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL